



PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MATRIZ DE RISCOS

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O mapa de risco da contratação será retratado a seguir, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Contratação Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

1.2. Para fim de instruir o presente estudo, esta secretaria valeu-se do modelo de matriz abaixo:

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	PROBABILIDADE				
	1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
Muito Alto 5	Médio	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto
Alto 4	Médio	Médio	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto
Médio 3	Muito Baixo	Médio	Médio	Muito Alto	Muito Alto
Baixo 2	Muito Baixo	Médio	Médio	Médio	Muito Alto
Muito baixo 1	Muito Baixo	Muito Baixo	Muito Baixo	Médio	Médio





PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2. FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Incorreta identificação da demanda;	1. Avaliação prévia da estrutura realizada de forma inadequada às boas normas da arquitetura / engenharia;	1. Instrução processual inadequada;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	1. Identificar os setores responsáveis; 1. Enviar profissionais qualificados para avaliação da estrutura;	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Quando detectado o erro da demanda, para o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a reificação dos artefatos técnicos.	1. Divisão de Estudos, Orçamento e Projetos;
2. Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis;	2. Interpretação equivocada da demanda; 2. Sobrecarga de serviço nos quadros da engenharia;	2. Falta de análise dos instrumentos processuais; 2. Falta de verificação da necessidade a ser atendida; 2. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser lido;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	2. Identificar os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	2. Departamento de Engenharia e Projetos;	2. Análise prévia do objeto a ser lido, direcionando para as equipes corretas.	2. Divisão de Estudos, Orçamento e Projetos;
3. Estudos preliminares incorretos;	3. Designação de equipe insuficientemente capacitada para realização dos estudos;	3. Instrução processual inadequada; 3. Falha no atendimento das necessidades da área demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	3. Identificar os setores responsáveis. Solicitar indicação de técnicos e demandantes; 3. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos	3. Divisão de Compras e Licitações;	3. Análise prévia do objeto a ser lido, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	3. Divisão de Compras e Licitações;

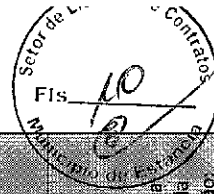
Selo de L. 09
Fis. 09
Município de Estância



PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
4. Estimativa Inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado;	4. Dimensionamento incorreto da demanda;	4. Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço; 4. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão);	1 (Raro)	4 (Médio)	4 (Médio)	4. Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou ratificação dos objetos;	4. Departamento de Engenharia e Projetos;	4. Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão;	4. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
5. Fracasso da licitação;	5. Dimensionamento inadequado das condições de execução e requisitos de contratação;	5. Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação da via e indisposição dos ambientes; 5. Comprometimento o do desenvolvimento das atividades futuras;	3 (Provável)	3 (Médio)	9 (Médio)	5. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado; 5. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou ratificação dos objetos;	5. Departamento de Engenharia e Projetos;	5. Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais;	5. Divisão de Estudos, Projetos e Organismos e Projetos;
6. Impugnação do ato convocatório;	6. Cláusulas restritivas à participação;	6. Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	6. Elaborar o edital corretamente; 6. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o ato convocatório; 6. Compatibilizar informações com o Termo de Referência;	6. Setor de Licitações e Contratos;	6. Treinamento da equipe de apoio;	6. Secretaria Municipal da Administração;





PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato;	1. Execução de serviços pela CONTRATADA em desacordo aos projetos;	1. Falha no atendimento das necessidades da SEINFRAH; 1. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios;	2 (Pouco Provável)	4 (Alto)	8 (Médio)	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE; 1. Determinação clara do objeto contratual; 1. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade;	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual com vistas à aplicação de penalidades contratuais;	1. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
2. Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade;	2. Equipe da CONTRATADA em número insuficiente ao ritmo de obra necessário;	2. Aumento do custo e demora na entrega da obra; 2. Descontinuidade dos serviços;	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		2. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE;	2. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	2. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual com vistas à aplicação das penalidades contratuais;	2. Fiscal e gestor contratual;
3. Períodos de chuva fora da previsibilidade local;	3. Mudanças climáticas adversas;	3. Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior;	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		NÃO HA	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	3. Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis;	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
4. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato;	4. Instrumento convocatório com exigências inadequadas a execução do objeto;	4. Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	2 (Pouco Provável)	5 (Muito Alto)		4. Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa;	4. Setor de Licitações;	4. Avaliar adequadamente a empresa;	4. Setor de Licitações;
5. Falta de pagamento à contratada;	5. Queda na arrecadação;	5. Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	5. Realizar a análise prévia do orçamento;	5. Secretaria Municipal das Finanças;	5. Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	5. Secretaria Municipal das Finanças;

Setor
Fis
Municipal de Estância



PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

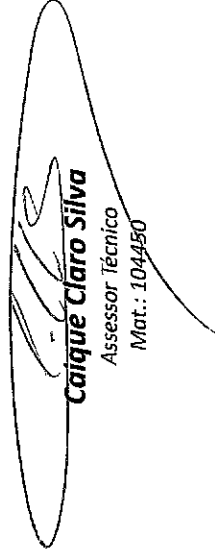
Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato;	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
							Controle e Pagamento;		Controle e Pagamento;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.
- 4.2. No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período, levando em consideração a vigência contratual.
- 4.3. O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

Estância/SE, 18 de julho de 2025.


Eng.º Marcelo Lima Barreto
Engenheiro Civil – CREA n.º 271457208-1
Mat.: 104906


Caique Claro Silva
Assessor Técnico
Mat.: 104450

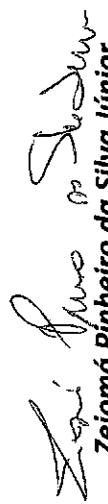




PREFEITURA DE
ESTÂNCIA
CULTURA E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Encaminhe-se o presente mapa para, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, proceder com a elaboração do Termo de Referência.


Zejomá Pinheiro da Silva Júnior
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto n.º 8.929/2025

